

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESATAÇÃO DE SERVIÇO QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TACARATU E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Bruna Melo Lopes, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 090.953.944-84, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Eneida Mary de Carvalho Costa, brasileira, inscrita no CPF nº. 024.321.874-58, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. KILVANNE MYCHELLE DE ARAUJO IZIDIO, CPF Nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.106/0001-01, devidamente representado pela Presidente e Gestora do Conselho a Sra. Irma Elisângela Lopes de Araújo Silva, brasileira, portadora do CPF-MF sob o nº 020.907.284-93, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 417.642.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato tem a finalidade de REDISTRIBUIR os valores específicos da Secretaria de Governo da Gasolina e Álcool para o Diesel na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, conforme tabela abaixo.

LOTE I- PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V LITRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	ALCOOL	LT	0,00	R\$ 4,78		
2	GASOLINA COMUM	LT	1.467,1361	R\$ 5,68	R\$ 8.333,333	R\$ 100.000,00
3	DIESEL S10	LT	30.137,6280	R\$ 4,23	R\$ 127.482,1667	R\$ 1.529.786,00
VALOR TOTAL					R\$ 135.815,50	R\$ 1.629.786,00
Valor do desconto OFERTADO de 0,89%					R\$ 1.208,76	R\$ 14.505,10
VALOR TOTAL COM DESCONTO OFERTADO					R\$ 134.606,74	R\$ 1.615.280,90

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACARATU, 20 de março de 2023

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Bruna Melo Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Eneida Mary de Carvalho Costa
Secretária Municipal de Educação

Kilvanne Mychelle de Araujo Izidio
Secretária Municipal de Assistência Social

Irma Elisângela Lopes de Araujo Silva
PRESIDENTA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREFEITURA DE
TACARATU
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Ana Paula Teixeira,
CPF nº 417.642.318-80
Contratado
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente